

## Licenciamento Ambiental Municipal

Passo a passo para adesão dos municípios às atribuições de licenciamento, controle e fiscalização ambiental em Minas Gerais



[www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br)

### Competência Municipal

Em atendimento à Lei Complementar nº 140/2011, a Deliberação Normativa Copam nº 213/2017 estabeleceu os empreendimentos que podem ser licenciados, controlados e fiscalizados no âmbito municipal.

### Quem pode licenciar?

Para assumir a competência originária prevista na DN Copam nº 213/2017 os municípios devem possuir um órgão ambiental capacitado, entendido como aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das funções administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município, bem como um conselho municipal de meio ambiente paritário e deliberativo.

**Lembrete:** O fiscal ambiental deve ser um servidor concursado e credenciado para esta função.

### Atenção!

O órgão municipal de meio ambiente pode ser uma diretoria ou departamento de meio ambiente da prefeitura e não necessariamente uma secretaria exclusiva de meio ambiente.

### Como aderir?

Como se trata de competência originária, os municípios devem apenas preencher formulários disponíveis no site da Semad para informar dados básicos do município e definir as atividades que serão licenciadas e fiscalizadas no âmbito municipal. Os anexos devem ser encaminhados à Dagem devidamente assinado pelos (as) prefeitos (as).

**Importante:** O município pode selecionar, a seu critério, as atividades e classes da DN Copam nº 213/2017 que tenha competência para licenciar e fiscalizar.

### Formalização

Após o recebimento dos documentos, é agendada uma reunião para assinatura da ata de adesão, na qual fica estabelecida a data de início da competência municipal. A partir desta data, publica-se no site da Semad a listagem dos empreendimentos/atividades selecionados pelos municípios, momento em que o Estado deixa de emitir licença ambiental para estas atividades de impacto local.

Os formulários (Anexos I e II) podem ser solicitados por e-mail e também estão disponíveis em: [bit.ly/AnexoII](http://bit.ly/AnexoII)

### Fale Conosco!

Diretoria de Apoio à Gestão Municipal  
Email:  
[dagem@meioambiente.mg.gov.br](mailto:dagem@meioambiente.mg.gov.br)

### Onde buscar apoio?

A Diretoria de Apoio à Gestão Municipal (Dagem) da Semad tem por finalidade promover a articulação com órgãos e entidades municipais, visando fomentar a gestão ambiental municipal com foco no desenvolvimento sustentável e tem como principais atribuições a capacitação e assessoramento aos entes municipais para uniformização e otimização dos processos de licenciamento ambiental, além do acompanhamento dos convênios firmados com os municípios para fins de regularização ambiental.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram

Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suara

Diretoria de Apoio à Gestão Municipal - Dagem



**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**Igam**  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad